

Ofício nº 262 (SF)

Brasília, em 26 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro José Mucio Monteiro
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Resolução do Senado Federal.



Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência autógrafo da Resolução nº 1, de 2020, que “Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, em atendimento a acordo manifestado em Plenário, na sessão de 2 de julho de 2008.

Atenciosamente,


Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

tksa/prs20-000

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Senge / Disop / Se prot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Cid. 4 Lure 1 - Anexo 1 - Terceiro - sala 024 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel: (61) 3527-1272 - Fax: (61) 3527-1273 E-mail: SUPRO1@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 63.601.242-0	
Data de entrega: 26/03/20	
Hora de entrega: 13:47	
Local de entrega: Disop/Se prot	
Mensagem:	
O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei.	
Conferir os artigos 1º a 20 e Anexo III, no. I, alínea "c" e no. II, alínea "a", ambos da Portaria-TCU 305/2016.	
- Compare ao interessado a guarda, pelo prazo legal previsto, do documento original na cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU, e	
- Os documentos não originais, se ao guardados no TCU pelo prazo de 90z dias, com posterior descarte.	
Operador: VANILUCILIA ROSA DE JESUS	